

PROJETO DE LEI 18/2014

Pinto Bandeira, 18 de junho de 2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira,

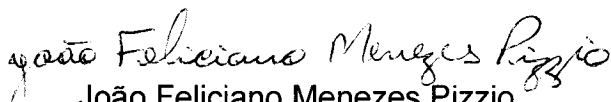
Excelentíssima Senhora Vereadora,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Excelências proposta de Projeto de Lei em anexo, que visa alterar a Lei Municipal 14 de 04 de janeiro de 2013 que criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente para adequar a lei a realidade do município diante da dificuldade de manter o Conselho.

Confiante, portanto, no apoio dos ilustres Edis, aproveito a oportunidade para renovar as minhas expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº. ____/2014

Altera a redação do artigo 3º incisos III e IV da Lei 14 de 04 de janeiro de 2013.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

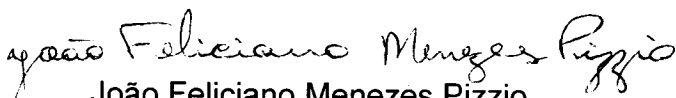
Art. 1º – Fica excluído o inciso III do artigo 3º da Lei 14 de 04 de janeiro de 2013.

Art. 2º – O inciso IV do artigo 3º da Lei 14 de 04 de janeiro de 2013. passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – 02 (dois) representantes de Conselhos Regionais de áreas do Meio Ambiente”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira 18 de junho de 2014.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal